

PORTARIA N.º 045/2020.

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 92, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.130 de 08 de maio de 2019 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;


RESOLVE:


Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Elza Mendes Moreira**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 1848811-0 - SEJUSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 102.748.468-96, servidora efetiva no cargo de Zeladora, Classe “D”, Nível “III”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com 30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias de tempo de contribuição, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2020.04.00115P, **a partir de 15 de outubro de 2020**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 06 de outubro de 2020.


Prof.º FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal


LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV